

LEI ORDINÁRIA Nº 364

de 05 de maio de 1967

Anula a Lei nº 349, de 30/12/66, que autorizava o Poder Executivo receber em doação um lote de terreno.

Anula a Lei nº 349, de 30/12/66, que autorizava o Poder Executivo receber em doação um lote de terreno.

Art. 1º..

Fica anulada a Lei nº 349, de 30/12/66, que autorizava o poder Executivo receber em doação para o município de Camapuã, do Sr. Firmino Borges de Lima, o lote urbano nº 1, da quadra 7, da Vila Diamantina.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de maio de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra **Prefeito Municipal**

Walfredo Fonseca **Secretário**

Lei Ordinária Nº 364/1967 - 05 de maio de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em